



Câmara Municipal de São Vicente

2

PROJETO DE LEI Nº 5 /71

DOCUMENTO Nº 142/71

Concede auxílio financeiro de Cr\$.
12.000,00 ao MOBREAL, autori-
zando a abertura de Crédi-
to Especial e da outras-
providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente,
usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e
êle sanciona e promulga a seguinte **l e i**:

ARTIGO 1º - É concedido ao Movimento Brasileiro de Alfabetização
- MOBREAL - São Vicente, um auxílio de Cr\$-12.000,00 -
(doze mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos
financeiros dessa entidade.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Sec-
ção de Contabilidade - Diretoria da Despesa- um crédi
to especial de Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros), a fim de ocorrer
às despesas referidas no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr\$..
12.000,00 (doze mil cruzeiros) o saldo da dotação de
código 1205.4110.99 - Obras Públicas: 1-Construção de Obras de Ar
te do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta
dos recursos provenientes da anulação referida no ar-
tigo anterior.

§ Único - Este auxílio terá a característica de Transferências-
Correntes e será pago com recurso do Fundo de Particii
pação dos Municípios.

ARQUIVADO EM 1971
ARQUIVISTA

Pura. 8/71
or.



Câmara Municipal de São Vicente

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Agradecendo a atenção dispensada, firmo-me,

Respeitosamente,

a) - JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

ARQUIVADO EM 5/4/41
ARQUIVISTA